Classe Única do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.844.283/0001-81
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM CNPJ: 59.281.253/0001-23, Gerido pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda CNPJ: 09.268.642/0001-40 e Julius Baer Brasil Gestão de Patrimônio e Consultoria de Valores Mobiliários Ltda CNPJ: 12.695.840/0001-03)

Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **8**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e as Gestora da

Classe Única do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

i) As demonstrações financeiras da Classe referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão das aplicações em cotas do Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Redpoint FIP"), no montante de R$ 11.998 mil, correspondente a 13,66% do seu patrimônio líquido naquela data. A valorização desse investimento deveria ser realizada com base no valor da cota informado pelo administrador do Redpoint FIP na mesma data, porém, com base nos procedimentos de auditoria aplicados, foi identificado que esse investimento estava superavaliado em R$ 2.616 mil em 31 de março de 2025. Nossa opinião do exercício corrente está ressalvada em decorrência dos possíveis efeitos do reconhecimento do resultado com cotas de fundos de investimento em participações no exercício findo em 31 de março de 2025.

ii) As demonstrações financeiras da Classe referentes ao exercício findo em 31 de março de

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão das aplicações em cotas do fundo Astella Journey IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Astella IV FIP"), no montante de R$ 9.823 mil, correspondente a 11,19% do seu patrimônio líquido naquela data, em razão das demonstrações financeiras auditadas do Astella IV FIP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 serem emitidas com ressalva decorrente da superavaliação, no montante de R$ 103.356 mil, do valor justo de ações de companhia de capital fechado detidas pelo Astella IV FIP, bem como pela ausência de evidência de auditoria apropriada e suficiente que permitisse concluir sobre o valor justo de um mútuo conversível em ações, cujo montante era de R$ 16.035mil. Diante do assunto, não foi possível concluir se seriam necessários ajustes no saldo de abertura do investimento em cotas do Astella IV FIP, assim como no resultado do exercício findo em 31 de março de 2025, relacionado a esse investimento. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desses assuntos na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção anterior intitulada "Base para opinião com ressalvas", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em participação

Veja a Nota nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 40,73% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de Fundos de Investimento em Participações ("Fundos Investidos I"), cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos I divulgadas pelo seus administradores. Os Fundos Investidos I aplicam seus recursos em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Recálculo da valorização da aplicação nos Fundos Investidos I, com base na cota divulgada pelo seu administrador; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos I na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a

principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o valor da cota divulgado pelo administrador; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações em cotas dos Fundos Investidos I; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das cotas de fundos de investimento em participação, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior	
Veja a Nota nº 5 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 58,63% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de Fundos de Investimento no Exterior ("Fundos Investidos II"), cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos II divulgadas pelo seus administradores e convertidas pelo Dólar BMF (FX RATE D0). Os Fundos Investidos II investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo e para os quais os preços e indexadores/ parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Recálculo da valorização da aplicação nos Fundos Investidos II, com base na cota divulgada pelo seu administrador e convertido pelo Dólar BMF (FX RATE D0); • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos II na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos da Classe ; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações em cotas dos Fundos Investidos II; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das cotas de fundos de investimento no exterior, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem

levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

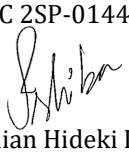
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 31.844.283/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Circulante		**-**	**-**	**3.443**	**3,92%**
Disponibilidades		-	-	3.443	3,92%
Ativos financeiros de liquidez		**591**	**0,76%**	**-**	**-**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**591**	**0,76%**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	**4**	591	0,76%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**77.246**	**99,36%**	**84.370**	**96,08%**
Cotas de fundos de investimento		**77.246**	**99,36%**	**84.370**	**96,08%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.a**	31.667	40,73%	33.028	37,61%
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5.b**	45.579	58,63%	51.342	58,47%
Valores a receber		**2**	**0,01%**	**15**	**0,02%**
Despesas antecipadas		2	0,01%	15	0,02%
Total do ativo		**77.839**	**100,13%**	**87.828**	**100,02%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**98**	**0,13%**	**21**	**0,02%**
Taxa de administração e gestão	**9**	68	0,09%	-	-
Auditoria		30	0,04%	-	-
Outras contas a pagar		-	-	21	0,02%
Total do passivo		**98**	**0,13%**	**21**	**0,02%**
Cotas integralizadas	**8**	67.411	86,72%	67.411	76,77%
Lucros acumulados		10.330	13,28%	20.396	23,23%
Total do patrimônio líquido		**77.741**	**100,00%**	**87.807**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**77.839**	**100,13%**	**87.828**	**100,02%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 31.844.283/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	**4**	225	329
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.a**	(2.125)	1.487
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5.b**	(7.307)	5.766
		(9.207)	**7.582**
Outras receitas operacionais			
Outras receitas	**10**	-	10
		-	**10**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(800)	(833)
		(800)	**(833)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	-	(9)
Auditoria	**10**	(30)	(136)
Despesa de controladoria	**10**	-	(25)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(12)	(14)
Taxa custódia	**10**	(17)	(21)
Outras	**10**	-	(5)
		(59)	**(210)**
Resultado do exercício		**(10.066)**	**6.549**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(10.066)**	**6.549**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 31.844.283/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**57.629**	**13.847**	**71.476**
Cotas integralizadas	**8**	9.782	-	9.782
Resultado do exercício		-	6.549	6.549
Em 31 de março de 2025		**67.411**	**20.396**	**87.807**
Resultado do exercício		-	(10.066)	(10.066)
Em 31 de março de 2026		**67.411**	**10.330**	**77.741**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 31.844.283/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(731)	(924)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	-	(9)
Pagamento de despesas de auditoria	-	(113)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(20)	(13)
Pagamento de taxas de custódia	(17)	(21)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	-	311
Caixa líquido das atividades operacionais	**(768)**	**(769)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de amortizações de cotas de fundos de investimento em participações	159	-
Aplicações em cotas de fundos de investimento em participações	(924)	(2.791)
Aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior	(1.544)	(3.542)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(2.309)**	**(6.333)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	9.782
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**9.782**
Rendimentos com cotas de fundos de investimento em renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**225**	**329**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.852)**	**2.680**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**3.443**	**762**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**591**	**3.443**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(10.066)**	**6.549**
Rendimentos com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(225)	
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	2.125	(1.487)
Resultado com cotas de fundos de investimento no exterior	7.307	(5.766)
Outras receitas operacionais	-	(10)
Variações patrimoniais		
Variação de outros ativos	13	5
Variação de passivos relacionados com despesas	77	(60)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(768)**	**(769)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 31.844.283/0001-81
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Brasil R Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 20 de setembro de 2018, e iniciou suas atividades em 25 de junho de 2019, sob a forma de condomínio fechado. A Classe possui prazo de duração determinado de 12 (doze) anos, contados a partir da Data de Primeira Integralização, prorrogáveis mediante aprovação em assembleia geral de cotistas, por 2 (dois) períodos de 2 (dois) anos cada.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda. e pela Julius Baer Brasil Gestão de Patrimônio e Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. ("Gestores") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais. O investimento na Classe é inadequado para investidores que busquem retorno de seus investimentos no curto prazo.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, dos Gestores ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme o Regulamento, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

   a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

   b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

   c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê no Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados e convertidas pelo Dólar BMF (FX RATE D0). Em concordância com os respectivos Limited Partnership Agreements (“LPA”) dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

A valorização/desvalorização e variação cambial estão apresentadas de forma consolidada em “Cotas de fundo de investimento no exterior” nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI	09.215.250/0001-13	110.297,4821	591	-	-
Total			591		-

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado resultado de R$ 225 com cotas de fundos de investimento em renda fixa (2025 – R$ 329), apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Redpoint Eventures 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE Resp Limitada	31.523.888/0001-70	287.751,5036	346	-	-
Redpoint Eventures 2-A FIP Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada	32.527.709/0001-36	6.441.967,4803	8.714	6.441.967,4803	11.998
Astella Journey III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limita	27.036.066/0001-98	56,0520	12.069	56,0520	10.141
Astella Journey IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	36.702.795/0001-27	105,9421	9.517	101,9700	9.823
Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia	44.870.596/0001-56	2.000,0000	1.021	2.000,0000	1.066
TOTAL			**31.667**		**33.028**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado resultado negativo de R$ 2.125 com cotas de fundos de investimento em participações (2025 – resultado positivo de R$ 1.487), demonstrado nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em participações que compõem a carteira da Classe:

Redpoint Eventures 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Redpoint Eventures 2”)

O Redpoint Eventures 2 foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 17 de fevereiro de 2020. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. A gestão da carteira do Redpoint Eventures 2 é realizada pela Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda. e a administração pelo Banco Genial S.A.

Durante o Período de Investimentos de 6 anos, o Redpoint Eventures 2 poderá investir em ações, bônus de subscrição, debêntures, simples ou conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários e/ou representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedades Investidas. O Redpoint Eventures 2 poderá investir até 100% de seu Capital

Subscrito em ativos no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos acima.

O Redpoint Eventures 2 tem como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, residentes ou domiciliados no Brasil ou no exterior, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

As demonstrações financeiras do Redpoint Eventures 2 relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 202 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 2 de julho de 2026, sem modificações.

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“Redpoint Eventures 2-A”)

O Redpoint Eventures 2-A foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 10 de julho de 2019. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. A gestão da carteira do Redpoint Eventures 2-A é realizada pela Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda. e a administração pelo Banco Genial S.A.

Durante o Período de Investimentos de 6 anos, o Redpoint Eventures 2-A poderá investir em ações, bônus de subscrição, debêntures, simples ou conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários e/ou representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedades Investidas. O Redpoint Eventures 2-A poderá investir até 100% de seu Capital Subscrito em ativos no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos acima.

O Redpoint Eventures 2-A tem como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, residentes ou domiciliados no Brasil ou no exterior, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

As demonstrações financeiras do Redpoint Eventures 2-A relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de julho de 2026, sem modificações.

Classe Única do Astella Journey III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (“Astella Journey III”)

O Astella Journey III foi constituído em 20 de dezembro de 2016, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 17 de março de 2017.

A Classe Única de Cotas do Astella Journey III foi constituída em regime fechado e classificada como fundo de investimento em participações. Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado. A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogada por mais 2 anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas. A gestão da

carteira do Astella Journey III é realizada pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda. e a administração pela Noronha Trust Ltda.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio do investimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seus recursos em ativos alvo.

A Classe é destinada a investidores qualificados e profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

As demonstrações contábeis do Astella Journey III relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 22 de junho de 2026, sem modificações.

Classe Única do Astella Journey IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Astella Journey IV")

O Astella Journey IV foi constituído em 11 de março de 2020, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 28 de maio do mesmo ano.

A Classe Única do Astella Journey IV foi constituída em regime fechado e classificada como fundo de investimento em participações. Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado. A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral. A gestão da carteira do Astella Journey IV é realizada pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda. e a administração pela Noronha Trust Ltda.

A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, conforme o caso.

A Classe é destinada a investidores qualificados e profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

As demonstrações contábeis do Astella Journey IV relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 08 de junho de 2026, com ressalva, conforme abaixo:

"Os valores correspondentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins comparativos nas demonstrações contábeis do exercício corrente, foram auditados por nós, tendo sido emitido relatório datado de 30 de maio de 2025 com opinião com ressalva. A referida ressalva decorreu da impossibilidade de determinar o ajuste apropriado para observância do regime de competência no reconhecimento do resultado relacionado a investimentos em ações de companhia de capital fechado no montante negativo de R$17.471 mil e a contratos de mútuos conversíveis no montante positivo de R$ 975 mil, em função de limitações quanto à adequação dos valores justos dos saldos iniciais em 1º de janeiro de 2024, os quais haviam sido objeto de ressalva no período anterior.

Consequentemente, nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do exercício corrente também encontra-se modificada em relação a esse assunto, em razão dos possíveis efeitos sobre a comparabilidade entre os valores do exercício corrente e aqueles apresentados como correspondentes."

Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Astella Bornlogic")

O Astella Bornlogic foi constituído em 10 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 11 de abril de 2022.

A Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic foi constituída em regime fechado e classificada como fundo de investimento em participações. A Classe tem prazo determinado de duração de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Especial. A gestão da carteira do Astella Bornlogic é realizada pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda. e a administração pela Noronha Trust Ltda.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo.

A Classe é destinada a investidores qualificados e profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

As demonstrações contábeis do Astella Bornlogic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de junho de 2026, sem modificações.

b) Cotas de fundos de investimento no exterior

Em 31 de março de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira cotas de fundo de investimento offshore conforme demonstrado abaixo:

	2026		2025	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Monashees IX CF Inter L.P.	3.051.761,5800	15.849	2.436,0000	18.345
Valor Opportunity Fund I L.P.	1.574.885,0000	8.179	1.489,0000	7.987
Valor Venture Fund III L.P	1.430.448,0000	7.429	976,0000	7.449
Alexia Ventures 1 L.P	1.638.549,0000	8.509	1.798,0000	11.310
Valor Venture Fund IV	507.912,0000	2.638	591,0000	3.462
Kaszek Ventures V L.P.	572.979,0000	2.975	442,0000	2.789
TOTAL		**45.579**		**51.342**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado resultado negativo de R$ 7.307 com cotas de fundos de investimento no exterior (2025 – resultado positivo de R$ 5.766),

apresentado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento no exterior".

Seguem as informações sobre os fundos de investimento no exterior que compõem a carteira da Classe:

Monashees IX CF Inter L.P.

O Monashees IX CF Inter L.P. é um fundo de venture capital constituído em 2021 e gerido pela Monashees, uma das principais gestoras de capital de risco da América Latina, com sede em São Paulo, Brasil. O fundo possui prazo de duração determinado e concentra seus investimentos em empresas de tecnologia e serviços financeiros com elevado potencial de crescimento na América Latina.

O objetivo do Monashees IX CF Inter L.P. é investir em empresas inovadoras em estágio inicial e de crescimento, apoiando empreendedores na construção de negócios escaláveis e de base tecnológica. A estratégia do fundo envolve a realização de investimentos de longo prazo em companhias com potencial de liderança em seus respectivos mercados.

As demonstrações financeiras da Monashees IX CF Inter L.P relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 31 de março de 2026, sem modificações.

Valor Opportunity Fund I, L.P.

O Valor Opportunity Fund I L.P. é um fundo de venture capital constituído em 2019 e administrado pela Valor Capital Group, gestora especializada em investimentos em empresas de tecnologia na América Latina. O fundo está sediado nas Ilhas Cayman e tem foco em investimentos de estágio mais avançado em empresas inovadoras da região, especialmente no Brasil.

O objetivo do Valor Opportunity Fund I L.P. é fornecer capital de crescimento para empresas de tecnologia com modelos de negócio já validados e elevado potencial de expansão. O fundo busca, principalmente, realizar investimentos de acompanhamento em empresas previamente apoiadas pelos fundos da plataforma Valor, preservando participação e capturando a valorização decorrente do crescimento dessas companhias.

As demonstrações financeiras da Opportunity Fund I L.P relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 30 de abril de 2026, sem modificações.

Valor Venture Fund III L.P

O Valor Venture Fund III L.P. é um fundo de venture capital constituído em 2019 e gerido pela Valor Capital Group, com sede em Nova York. O fundo possui foco em investimentos em empresas de tecnologia em estágio inicial na América Latina, com predominância de investimentos no mercado brasileiro.

O Valor Venture Fund III L.P. tem como objetivo identificar e apoiar empresas inovadoras que apresentem potencial de crescimento acelerado, por meio de aportes de capital e suporte estratégico aos empreendedores. Sua estratégia concentra-se principalmente em negócios de base tecnológica, buscando geração de valor no longo prazo para seus investidores.

As demonstrações financeiras da Valor Venture Fund III L.P. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 30 de abril de 2026, sem modificações.

Alexia Ventures 1, L.P

O Alexia Ventures 1 L.P. é um fundo de venture capital constituído em 2020 e gerido pela Alexia Ventures, gestora especializada em investimentos em tecnologia sediada em São Paulo. O fundo está voltado para oportunidades de investimento na América Latina, com foco em empresas de software, inteligência artificial e tecnologia aplicada aos negócios.

O objetivo do Alexia Ventures 1 L.P. é apoiar empreendedores na construção de plataformas tecnológicas inovadoras e escaláveis, investindo principalmente em empresas em estágios iniciais de desenvolvimento. O fundo busca gerar retornos por meio da valorização de empresas com modelos de negócio baseados em software e inteligência artificial, capazes de transformar mercados tradicionais.

As demonstrações financeiras da Alexia Ventures 1 L.P. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 31 de março de 2026, sem modificações.

Kaszek Ventures V, L.P

O Valor Venture Fund IV L.P. é um fundo de venture capital constituído em 2021 e gerido pela Valor Capital Group. O fundo está domiciliado nas Ilhas Cayman e tem como foco investimentos em empresas de tecnologia, principalmente no mercado brasileiro, com potencial de crescimento e geração de valor no longo prazo.

O objetivo do Valor Venture Fund IV L.P. é investir em empresas inovadoras e de base tecnológica, fornecendo capital e apoio estratégico para acelerar seu desenvolvimento. A estratégia do fundo contempla investimentos em diferentes estágios de crescimento, priorizando negócios que utilizem tecnologia como elemento central de suas operações e expansão.

As demonstrações financeiras do Valor Venture Fund IV L.P. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 27 de março de 2026, sem modificações.

Valor Venture Fund IV

O Kaszek Ventures V L.P. é um fundo de venture capital constituído em 2021 e gerido pela Kaszek, uma das maiores gestoras de capital de risco da América Latina, fundada por executivos com experiência no desenvolvimento do Mercado Livre. O fundo está domiciliado nas Ilhas Cayman e possui foco em investimentos em empresas tecnológicas da região latino-americana.

O objetivo do Kaszek Ventures V L.P. é apoiar empreendedores na criação e expansão de empresas de tecnologia com elevado potencial de crescimento, atuando desde os estágios iniciais até rodadas subsequentes de investimento. O fundo investe em diversos setores, incluindo fintech, saúde, educação, software e comércio eletrônico, buscando gerar valorização de longo prazo para seus investidores.

As demonstrações financeiras do Kaszek Ventures V L.P. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 30 de abril de 2026, sem modificações.

5. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Regulamento. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido adendo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e os Gestores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações

nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser

alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério dos Gestores, nos termos do Anexo I. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo I.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, dos Gestores, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações do Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(viii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou os Gestores tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelos Gestores, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelos Gestores. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(x) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das

Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelos Gestores. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou dos Gestores, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela

Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista o Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou dos Gestores. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de os Gestores apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e os Gestores poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão dos Gestores de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de os Gestores não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, os Gestores poderão decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos

a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, dos Gestores ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(vi) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(vii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(viii) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(ix) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(x) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(xi) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

7. Classes de cotas, emissão e amortização

Emissões

As Cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, têm forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer e votar nas Assembleias de Cotistas, ressalvadas as hipóteses de impedimento e/ou suspensão de direitos de voto previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

A Primeira Emissão, incluindo o montante e demais características, foi aprovada no ato de constituição do Fundo e da Classe. Caso sejam integralizadas Cotas durante o processo de distribuição, tais valores deverão ser alocados em Ativos Financeiros.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor. Não há Capital Autorizado aplicável, de forma que novas emissões de Cotas desta Classe deverão ser aprovadas pela Assembleia de Cotistas.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, não foram integralizadas cotas na Classe. No exercício findo em 31 de março de 2025, foram integralizadas 9.782,2345 cotas, mediante aportes financeiros no montante total de R$ 9.782.

Em 31 de março de 2026 o saldo de cotas total é de 64.607,4719 (2025 – 64.607,4719).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

8. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, distribuição, custódia, controladoria dos ativos integrantes da Carteira e escrituração das Cotas, o Fundo pagará Taxa de Administração correspondente a 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o Capital Comprometido do Fundo durante o Período de Investimento e, durante o Período de Desinvestimento, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 13 (doze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente pela variação positiva do IPC/FIPE, a partir do início das atividades do Fundo, ou por índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), apropriada por Dia Útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido. A primeira Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pro rata temporis, até o último Dia Útil do referido mês.

Os Gestores receberão da Classe a diferença entre a taxa de 1% (um por cento) e 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o Capital Comprometido do Fundo durante o Período de Investimento e, durante o Período de Desinvestimento, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, deduzida da Taxa de Administração do Fundo, corrigida anualmente pela variação positiva do IPC/FIPE, a partir do início das atividades do Fundo, ou por índice que venha a substituí-lo. O equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração será atribuído ao Gestor Astella e os demais 50% (cinquenta por cento) ao Gestor Julius Baer.

A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração, sendo certo que a remuneração devida ao Custodiante não poderá exceder 0,08% a.a. (oito centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais) previsto no Contrato de Custódia.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram registradas despesas de taxa de administração e gestão no montante de R$ 800 (2025 – R$ 833), apresentadas na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em “Despesas de taxa de administração e gestão”. Em 31 de março de 2026, o saldo a pagar referente às taxas de administração e gestão era de R$ 68 (2025 – não havia saldo a pagar).

Taxa de Performance

O Gestor Astella fará jus à Taxa de Performance, a ser calculada e paga de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento. Até que os Cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao capital de cada integralização corrigido pela variação do IPCA acrescido de uma taxa de juros de 10% (dez por cento) ao ano (“Hurdle Rate”), não será devido pelo Fundo qualquer pagamento de Taxa de Performance.

Após o recebimento pelos Cotistas, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, de valores que correspondam ao respectivo capital de cada integralização acrescido do Hurdle Rate, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas Sociedades Investidas observarão a seguinte proporção: (a) 90% (noventa por cento) serão entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas Cotas; e (b) 10% (dez por cento) serão entregues aos Gestores a título de pagamento da Taxa de Performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo.

A Taxa de Performance será calculada pela fórmula TP = 10% * [DR - (CIC * HR)], em que DR corresponde à distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou Empresa Investida aos Cotistas, incluindo proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resgate de Cotas, ou qualquer outro rendimento; CIC corresponde ao capital integralizado de cada Cotista, descontada a Taxa de Ingresso; e HR corresponde ao fator de remuneração do capital integralizado para definição do Hurdle Rate, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês ou, caso esse dia não seja útil, o Dia Útil subsequente. Caso no dia de amortização o número índice oficial não esteja disponível, será utilizada a última divulgação oficial, sem compensação aos Cotistas ou aos Gestores quando da divulgação do índice oficial pelo IBGE. O Hurdle Rate não representa nem deve ser considerado garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas.

A divisão entre a remuneração devida aos Gestores será objeto de contrato específico celebrado entre as Partes, o qual deverá assegurar responsabilidade solidária dos Gestores pelos atos de gestão compartilhada, observadas as atribuições de cada uma das partes previstas no Regulamento. A Taxa de Performance será integralmente devida ao Gestor Astella.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não foi registrada taxa de performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não será cobrada taxa de ingresso dos investidores que celebrarem o compromisso de investimento até o 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de início das atividades da Classe. Após esse período, será cobrada Taxa de Ingresso apurada conforme descrito abaixo:

TI = P x ((CI x IPCA+10% a.a.) - CI)

Onde,
TI: Taxa de Ingresso
P: Percentual integralizado do Capital Comprometido até a data da celebração do Compromisso de Investimento pelo novo Investidor
CI: Compromisso de Investimento do novo Investidor
IPCA+10% a.a.: É o IPCA acumulado entre o início das atividades do Fundo até a data da celebração do Compromisso de Investimento pelo novo Investidor, considerando, se necessário, a última divulgação oficial, acrescido de 10% a.a. (dez por cento) ao ano, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo calculada por dia útil. Não haverá nenhuma compensação aos Cotistas ou às Gestoras quando da divulgação do índice oficial pelo IBGE.

A Taxa de Ingresso será paga ao Fundo, sendo que equivalente à IPCA acrescido de 9% a.a. (nove por cento) ao ano será incorporado ao patrimônio do Fundo e a diferença será revertida aos Gestores, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada Gestor.

Não será cobrada taxa de saída a ser paga pelo Cotista da Classe.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não foi registrada taxa de ingresso.

9. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesas de taxa de administração e gestão	800	1,00%	833	1,01%
Despesas de consultoria jurídica	-	-	9	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	30	0,04%	136	0,17%
Despesas de controladoria	-	-	25	0,03%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	12	0,01%	14	0,02%
Despesa de taxa de custódia	17	0,02%	21	0,03%
Outras	-	0,00%	5	0,00%
Total	859	1,07%	1.043	1,27%
PL médio do exercício	80.336		82.284	

10. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - %**
2026	1.203,2743	(11,46%)
2025	1.359,0878	4,25%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.
A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

12. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda
Co-Gestor da carteira	Julius Baer Brasil Gestão de Patrimônio e Consultoria de Valores Mobiliários Ltda
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

14. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, a Administradora informa que o Fundo, para o exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de março de 2025, foi aprovada a substituição e transferência do serviço de administração do Fundo, exercido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., para a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que também passou a ser responsável pela escrituração e controladoria do Fundo, a partir do fechamento de 31 de março de 2025.

Na mesma Assembleia, foi aprovada a substituição e transferência dos serviços de custódia e tesouraria, exercidos pelo Banco Daycoval, para o Banco BTG Pactual S.A., também a partir da data de transferência.

Adicionalmente, foi aprovada a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, para refletir a substituição dos prestadores de serviços, adequar o Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais do novo administrador.

Em decorrência das alterações aprovadas, o Fundo passou a ser denominado “BRASIL R VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA”, com classe única denominada “CLASSE ÚNICA DO BRASIL R VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA”.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1